



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Divisão de Eventos Oficiais**

**EDITAL Nº 04/SG/DRC/Divisão de Eventos Oficiais**

**Seleção e Credenciamento de Projetos para o Aniversário da Cidade 2023 –  
Aniversário de 256 Anos de São José dos Campos**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, por intermédio da Secretaria de Governança, torna público o presente edital para seleção e credenciamento de projetos para realização das festividades do Aniversário de 256 anos de São José dos Campos, no Parque da Cidade Roberto Burle Marx em 27 de julho de 2023.

**1 - DO OBJETO DO EDITAL**

**1.1.** O presente edital tem por intuito convite público aos interessados em apresentar propostas para participar de seleção e credenciamento de projetos para a promoção e realização da festa de comemoração do aniversário de 256 anos de São José dos Campos no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, no dia 27 de julho de 2023.

**1.2.** O conteúdo das atrações será de livre organização por parte do interessado, respeitando as características tradicionais do evento, o qual deverá apresentar projeto de realização do evento para a Comissão prevista no item 4 deste edital.

**1.2.1** As comemorações no Parque da Cidade deverão ser compostas de:

- Ao menos um palco com atrações musicais;
- Praça de Alimentação com opções variadas;
- Período mínimo de duração do evento das 13h às 18h, podendo ter seu início adiantado.

**1.3.** O interessado deverá arcar com todos os custos referentes à:

- Contratação da Infraestrutura necessária ao evento (Palco, Sonorização, Iluminação, Grades, ambulância e demais itens de segurança);
- Contratação de equipes de apoio, segurança e controladores de acesso em quantidade proporcional ao público projetado para o evento;
- Contratação de estrutura e equipe para revista e controle de acesso ao Parque Municipal, em quantidade proporcional ao público projetado para o evento;
- Comunicação Visual do evento;
- Custos de Locação das áreas utilizadas no Parque da Cidade, previstos no decreto 17.969/2018, ou lei que a substitua;

**1.3.1** O requerente deverá também apresentar o ART das estruturas montadas e obter o AVCB do Corpo de Bombeiros para realização do evento.

**1.4.** A Prefeitura realizará o apoio institucional para o evento, com equipes de Agentes da Mobilidade, da Guarda Municipal, da fiscalização de Posturas Municipais, da Divisão de Eventos Oficiais e o contato com demais instituições/órgãos participantes, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vara da Infância e da Juventude, dentre outros.

**1.4.1** O apoio das instituições/órgãos participantes previsto no item 1.4 acima não desobriga a organizadora do evento de apresentar seu próprio esquema de segurança e prevenção para a área do evento.

**1.5** Em razão deste edital apenas tratar sobre inscrição, seleção e credenciamento de interessados para realização de evento temporário e sem custos ao Município, observar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o disposto no artigo 25, *caput* e, também, ao disposto na Lei Municipal nº 3.183, de 17 de novembro de 1986 e nos Decretos Municipais nº 11.461 de 03 de junho de 2004 e 17.637, de 17 de novembro de 2017.

**1.6** A comunicação visual do evento poderá conter a divulgação de patrocínios captados pelo organizador, desde que respeitem os limites estabelecidos no § 7º do art. 4º da na lei 2046/1978.



**1.6.1.** Na comunicação visual do evento deverá constar a identificação da Prefeitura de São José dos Campos como colaboradora do evento.

**1.6.2.** Não serão admitidos patrocinadores cujo produto ou marca a ser divulgado relacione-se com fumo, incentivo ao consumo de drogas e entorpecentes ou afins.

**1.7** O promotor do projeto concorda com a eventual retransmissão do evento nos canais de comunicação da Prefeitura de São José dos Campos e da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, sem custos para a Administração Pública.

**1.8** O promotor do evento é responsável pelo recolhimento/pagamento das taxas referentes ao ECAD e de quaisquer outras taxas e custos referentes à execução do projeto e realização do evento.

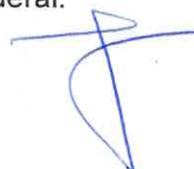
**1.9** Conforme o disposto no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do processo nº 42.07.19.0003267/2017-9, do qual participaram o Município de São José dos Campos e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a adesão do interessado aos termos deste edital importa em ciência de que é vedada qualquer forma de promoção ou propaganda político-partidária, pessoal ou de caráter empresarial, salvo, quanto aos dois últimos casos, os que forem compatíveis com a proposta do presente credenciamento.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do procedimento previsto no presente edital as pessoas jurídicas residentes, domiciliadas ou representadas no Município de São José dos Campos.

**2.2.** Como condição para participação do credenciamento, os interessados apresentarão a seguinte documentação, junto com o Projeto que propor para a realização do evento.

- Contrato ou Estatuto Social;
- Documento Pessoal do Representante;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Certidões Negativas de Débitos municipal, estadual e federal.



### 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas das 9 (nove) horas do dia 03 de junho de 2023 até as 17 (dezesete) horas do dia 21 de junho de 2023.

**3.2.** Para inscrição, o interessado deverá apresentar a proposta por e-mail, para [eventosoficiais@sjc.sp.gov.br](mailto:eventosoficiais@sjc.sp.gov.br), ou pessoalmente, em envelope identificado na Divisão de Eventos Oficiais durante o período indicado no item 3.1. deste edital;

**3.3.** No ato da inscrição o interessado apresentará o seguinte rol de documentos:

**3.3.1.** A lista de documentos mencionada no item 2.2. deste edital;

**3.3.2.** O projeto, em conformidade com os itens 1.2 e 1.3 deste edital, que deverá conter:

- A descrição do evento proposto, com croqui e infraestrutura a ser implantada no local;
- Previsão das atrações e os respectivos horários de realização;
- Descrição do projeto de segurança para o evento;
- Projeto de comunicação visual e de divulgação do evento.

### 4 - DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

**4.1.** A avaliação dos projetos apresentados será feita pela Divisão de Eventos Oficiais, que instituirá uma Comissão Provisória para tal finalidade, a ser formada por três membros, agentes públicos do Município.

**4.2.** Se necessário, a Divisão de Eventos Oficiais poderá convidar agentes de outras Secretarias para o auxílio no estudo dos projetos apresentados.

**4.3.** Para a seleção do evento a ser realizado, a Comissão Provisória utilizará os seguintes parâmetros:

**4.3.1.** Melhor rol de atrações, considerando a projeção dos artistas e a duração das apresentações e do evento;

**4.3.2.** Melhor infraestrutura oferecida pelo promotor;

**4.3.3.** Melhor projeto de comunicação visual para o evento;



**4.3.4.** Melhor projeto de divulgação do evento.

**4.4.** Não serão credenciados os projetos que:

**4.4.1.** Deixarem de apresentar algum documento previsto no item 3.2. deste edital e, comunicados sobre a necessidade de complementar a documentação no prazo de 3 (três) dias, permanecerem inerte;

**4.4.2.** Sua programação de atrações, projeto de infraestrutura, de segurança de e de comunicação visual e duração dos shows não atenda aos parâmetros mínimos de compatibilidade com a tradição do evento a ser realizado, segundo julgamento da Comissão Provisória, em decisão devidamente fundamentada.

## **5 - DOS RESULTADOS**

**5.1.** Os resultados do credenciamento e seleção dos projetos serão divulgados no dia 15 de junho de 2023, no sítio eletrônico do Município de São José dos Campos e, também, informados aos interessados.

**5.2.** Dos resultados relativos ao presente edital não caberá recurso, pedido de reconsideração ou qualquer outro meio de impugnação.

**5.3.** Após a divulgação dos resultados, com a publicação da portaria com a identificação do interessado selecionado, este deverá entrar em contato com a prefeitura para prosseguimento do cronograma estabelecido no item 6 deste edital.

## **6 - DO CRONOGRAMA**

**6.1.** Para o bom andamento do processo de credenciamento e seleção de projetos, fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	02/06/2023
Período de inscrição	Das 9h do dia 03/06/2023 até as 17h de 21/06/2023
Prazo limite para a avaliação dos projetos	22/06/2023
Divulgação dos resultados	26/06/2023
Publicação da Portaria	26/06/2023
Data do Evento	27/07/2023

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**7.1.** Fica resguardado ao Município, a qualquer momento, seja por conveniência, interesse público ou desobediência de orientações por parte do interessado, revogar e/ou cassar a Autorização de Uso do Espaço Público eventualmente concedida para o atendimento do objeto deste edital.

**7.2.** Constatado dano ou desobediência a normas de caráter geral, além da cassação da Autorização de Uso a si concedida, o interessado ficará sujeito às consequências de caráter civil, penal e administrativo.

**7.3.** Verificada violação cabal a preceito de ordem urbanística ou de qualquer outro tipo, outras Secretarias serão provocadas e comunicadas para a tomada das providências cabíveis.

**7.4.** Eventuais dúvidas surgidas em relação ao cumprimento deste edital serão solucionadas pela Comissão Provisória até a divulgação do resultado do credenciamento e, após tal período, pela Divisão de Eventos Oficiais.

São José dos Campos, 02 de junho de 2023

  
**Márlían Machado Guimarães**  
**Secretário de Governança**